

**PORTARIA SCTIE/MS Nº 101, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o tocilizumabe para o tratamento de pacientes adultos com Covid-19 hospitalizados, conforme diretriz do Ministério da Saúde.

Ref.: 25000.068873/2022-64, 0029062222.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o tocilizumabe para o tratamento de pacientes adultos com Covid-19 hospitalizados, conforme diretriz do Ministério da Saúde.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, as áreas técnicas terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a oferta no SUS.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA DE CASTRO BARROS

**PORTARIA SCTIE/MS Nº 102, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o molnupiravir para tratamento de pacientes com Covid-19 leve a moderada, não hospitalizados, que não requerem oxigenação suplementar e que apresentam alto risco para agravamento da doença.

Ref.: 25000.068277/2022-84, 0029091476.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o molnupiravir para tratamento de pacientes com Covid-19 leve a moderada, não hospitalizados, que não requerem oxigenação suplementar e que apresentam alto risco para agravamento da doença.

Art. 2º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 3º O relatório de recomendação da CONITEC sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA DE CASTRO BARROS

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.951, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022**

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

Relatório de Conferência - Alimentos: 1153922

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME DO PRODUTO  
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AMCOR DO NORDESTE IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA / 12.350.811/0001-00  
PRÉ-FORMA DE PET-PCR RECICLADO GRAU ALIMENTÍCIO MONOCAMADA USO ÚNICO  
25351.051705/2022-50 / 673110005  
4044 - Registro de Embalagem Reciclada / 0405135/22-0

MAM PRODUTOS ALIMETICIOS LTDA ME / 28.941.480/0001-04  
SOPINHA DE MORANGA, BATATA DOCE E ESPINAFRE  
25351.668660/2021-76 / 675350002  
4065 - Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância / 2452843/21-1

**GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS****RESOLUÇÃO-RE Nº 2.946, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022**

O Gerente-Geral de Medicamentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CEZAR DE AQUINO

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)  
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO  
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 60659463002992  
SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA  
ADEZI 25351.319667/2022-48 09/2032  
10489 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 4585156/22-5  
(118 REGISTRO DE NOVA ASSOCIAÇÃO NO PAÍS - 087963/02-1 - 25351.170176/2002-49)  
1.0573.0023.001-9 24 Meses  
500 MG + 400 MG CAP GEL CT FR PLAS OPC X 30 01  
1.0573.0023.002-7 24 Meses

500 MG + 400 MG CAP GEL CT FR PLAS OPC X 90  
1.0573.0023.003-5 24 Meses  
500 MG + 400 MG CAP GEL CT FR PLAS OPC X 15  
1.0573.0023.004-3 24 Meses  
500 MG + 400 MG CAP GEL CT BL AL PLAS INC X 15  
1.0573.0023.005-1 24 Meses  
500 MG + 400 MG CAP GEL CT BL AL PLAS INC X 30  
1.0573.0023.006-1 24 Meses  
500 MG + 400 MG CAP GEL CT BL AL PLAS INC X 90  
1.0573.0023.007-8 24 Meses  
1500MG + 1200MG GRAN CT 7 ENV AL LAM X 4G  
1.0573.0023.008-6 24 Meses  
1500MG + 1200MG GRAN CT 15 ENV AL LAM X 4G  
1.0573.0023.009-4 24 Meses  
1500MG + 1200MG GRAN CT 30 ENV AL LAM X 4G  
1.0573.0023.010-8 24 Meses  
1500MG + 1200MG GRAN CT 60 ENV AL LAM X 4G  
1.0573.0023.011-6 24 Meses  
1500MG + 1200MG GRAN CT 90 ENV AL LAM X 4G  
1.0573.0023.012-4 24 Meses  
500 MG + 400 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 10  
TADALAFILA  
TALAG 25351.326570/2022-91 09/2032  
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 4600108/22-5  
(1959 GENERIC - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) - 1212213/18-1 - 25351.858221/2018-58)  
1.0573.0025.001-1 24 Meses  
20 MG COM REV BL AL PLAS TRANS X 1  
1.0573.0025.002-8 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 1  
1.0573.0025.003-6 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2  
1.0573.0025.004-4 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 2  
1.0573.0025.005-2 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 4  
1.0573.0025.006-0 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 4  
1.0573.0025.007-9 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 8  
1.0573.0025.008-7 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 8  
1.0573.0025.009-5 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 12  
1.0573.0025.010-9 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 12  
1.0573.0025.011-7 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10  
1.0573.0025.012-5 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.0573.0025.013-3 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60  
1.0573.0025.014-1 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90

LABORATÓRIO VITALAB LTDA 56646953000186  
ECHINACEA PURPUREA (L.) MOENCH  
ECHINACEA VITALAB 25351.000407/2010-33 09/2032  
1697 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 000515/10-1  
1.5400.0051.003-1 24 Meses  
250 MG CAP DURA CT FRAS PLAS PE OPC X 45

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.947, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022**

O Gerente-Geral de Medicamentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CEZAR DE AQUINO

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)  
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO  
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)

MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. 17875154000120  
OMEPRAZOL  
MEDIPRAZOL 25351.650053/2014-21 09/2032  
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0961837/14-6  
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 220483/02-5 - 25351.222094/2002-97)  
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 7  
40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 450 (EMB HOSP)  
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28  
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 140 EMB HOSP  
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 7  
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14  
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21  
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28  
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 140 EMB HOSP  
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14  
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 490 (EMB HOSP)  
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 490 (EMB HOSP)  
40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 07  
40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14  
40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28  
40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 56  
40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 490 (EMB HOSP)  
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15  
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30  
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 56  
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60  
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 450 (EMB HOSP)  
40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15  
40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30  
40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60  
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21

